

REQUERIMENTO Nº. 013/2022

**EXMO. SR. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**

O Vereador que a este subscreve, com amparo no art. 193, § 3º, inciso “X”, do Regimento Interno, vem REQUERER, após ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, o presente expediente requerendo-lhe as seguintes informações, que dizem respeito ao serviço de transporte motorizado privado de passageiros por aplicativo no âmbito do município de Ouro Fino.

- 1-Foi promulgada e sancionada pelo Senhor Prefeito Municipal em 02 de julho de 2021, a Lei nº 2.954/2021, que dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte motorizado privado de passageiros por aplicativo no âmbito do município de Ouro Fino:
 - A) Através desta legislação, ficou estabelecido em seu Art. 7º que caberá à Divisão de Trânsito e Controle de Frota Municipal realizar o cadastro dos condutores, emitir a permissão para realizar o transporte de passageiros, bem como confeccionar o selo de identificação a ser fixado nos veículos. Esse serviço tem sido realizado? Onde é feito? Qual o horário de funcionamento? Quais são os servidores responsáveis por essas atribuições?
 - B) A legislação veda aos motoristas de aplicativo a utilização de pontos de taxi ou locais de grande circulação, pois estes devem estar em constante movimento aguardando uma chamada via aplicativo para realizar a abertura de uma corrida. Dessa forma, como tem sido realizada a fiscalização da prefeitura em relação ao descumprimento desta imposição legal?
 - C) Como tem sido realizadas as autuações de infrações e penalidades?
 - D) Como tem sido o acompanhamento e a fiscalização dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 2.954/2021?

E) Tendo em vista que o Art. 17 da Lei nº 2.954/2021, estabeleceu que a legislação seria regulamentada, pergunta-se, o Senhor Prefeito Municipal pretende regulamentar a legislação? Há uma previsão para tanto?

JUSTIFICATIVA

Foi promulgada e sancionada pelo Senhor Prefeito Municipal em 02 de julho de 2021, a Lei nº 2.954/2021, que dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte motorizado privado de passageiros por aplicativo no âmbito do município de Ouro Fino.

Contudo, fomos procurados por diversos motoristas de aplicativos e cidadãos que nos informaram diversas situações de descumprimento da legislação municipal vigente. Dessa forma, elaboramos o presente Requerimento para que tenhamos maiores informações da administração municipal sobre a aplicação da Lei nº 2.954/2021, bem como de sua regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.

Ante o exposto, contamos com os nobres pares na aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves, em 17 de março de 2022.

Tiago Bazolli de Moraes
Vereador -PL

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador -PL